



ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – AGE Seção de Projetos – SPROJ

PROJETO FORTALECER A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Termo de Abertura

1. Informações básicas

Nome do Gestor	Lotação	E-mail	Ramal
Wilson Quirino da Silva	AGE	wqsilva@trt13.jus.br	6107

Nome do substituto eventual	Lotação	E-mail	Ramal
Rodolpho de Almeida Eloy	AGE	raeloy@trt13.jus.br	6107

PATROCINADOR	Desembargador Edvaldo de Andrade		
DATA DE INÍCIO	10/03/20	DATA DE TÉRMINO	10/12/20

2. Escopo

Disseminar conhecimento, através de palestras destinadas aos gestores públicos municipais, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos, acerca da política de atendimento aos direitos do infante/juvenil, orientando sobre a importância de fortalecer os principais órgãos e instrumentos relacionados a essa política, conforme determina a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cumprindo, assim, a Meta 11 do CNJ, em consonância com os ODS da ONU e o perfil de responsabilidade social do TRT 13ª Região.

3. Alinhamento Estratégico

Atributo de Valor: Responsabilidade socioambiental.
Meta 11 do Poder Judiciário em 2020.
Objetivo Estratégico 1 – Aprimorar o acesso à Justiça.

4. Partes interessadas

- Presidência;
- Gestores públicos municipais;
- Conselheiros tutelares e de direitos;
- Magistrados do TRT 13ª Região;
- Ministério Público do Trabalho da 13ª Região;
- Crianças e adolescentes paraibanos;

5. Justificativa

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Art. 86, da Lei 8.069/90 – ECA);

Nesse sentido, a Lei citada determina a criação e funcionamento pleno de órgãos e instrumentos, entre os quais se destacam o Conselho Tutelar, o CMDCA e o Fundo para a Infância e Adolescência, bem como a indispensável capacitação de seus respectivos membros;

Contudo, são quase inexistentes as oportunidades de formação para esses agentes públicos (conselheiros tutelares e de direitos), acarretando indiscutível fragilidade dos órgãos e provocando indiscutível comprometimento na defesa dos direitos de crianças e jovens do nosso Estado.

E um dos fatores decisivos para essa negligência é, sem dúvida, a falta de conhecimento dos gestores públicos, acerca dos principais órgãos e instrumentos responsáveis pela efetivação da política e ao fato de que lhes cabe a obrigação legal de implementá-la no âmbito municipal.



ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – AGE Seção de Projetos – SPROJ

PROJETO FORTALECER A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Termo de Abertura

Assim, o presente projeto pretende levar aos Gestores públicos municipais, informações corretas e fundamentadas acerca dessa política pública prioritária, inclusive, sobre o seu impacto no atingimento dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) definidos pela ONU.

6. Entregas / Ações

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área responsável
	Início	Término	
Entrega 1: Planejamento das ações iniciais	10/03/20	30/03/20	AGE
Ação 1.1: Seleção das cidades polos, para eventos.	11/03/20	23/03/20	AGE
Ação 1.2: Definição dos eventos a serem promovidos.	24/03/20	25/03/20	AGE
Ação 1.3: Elaboração de conteúdos dos programas.	26/03/20	28/03/20	AGE
Ação 1.4: Preparação do material, para os eventos.	29/03/20	31/03/20	AGE
Entrega 2: Planejamento dos Eventos	01/04/19	30/04/19	AGE
Ação 2.1: Definir escopo de Palestras em 02 cidades.	01/04/20	05/04/20	AGE
Ação 2.2: Definir lugares, datas e programação.	06/04/20	10/04/20	AGE
Ação 2.3: Reservar os locais dos eventos.	11/04/20	12/04/20	AGE
Ação 2.4: Definir e preparar o material para os eventos.	13/04/20	20/04/20	AGE
Ação 2.5: Divulgar os eventos, interna e externamente.	01/04/20	30/04/20	AGE
Entrega 3: Realização das Palestras nas cidades	01/05/20	30/11/20	AGE
Ação 3.1: Palestra para Gestores da cidade A	01/05/20	30/07/20	AGE
Ação 3.2: Palestra para Gestores da cidade B	01/08/20	30/11/20	AGE
Entrega 4: Apresentação de relatório à Administração	01/12/20	10/12/20	AGE
Ação 4.1: Elaborar Relatório de Entrega do Projeto	01/12/20	05/12/20	AGE
Ação 4.2: Encaminhar, via Protocolo, à Presidência	06/12/20	10/12/20	AGE

7. Custos

Categoria	Detalhamento	Responsável	Exercício Financeiro	Custo Estimado
Realização de obras e instalações				
Aquisição de equipamentos (permanente)				
Aquisição de material (consumo)				
Diárias e passagens	Para deslocamentos do palestrante e motorista;	AGE	2020	 diárias
Serviços de Terceiros				
Treinamentos				

Total:

Obs. Os custos são meramente estimativas e as despesas só serão realizadas após verificada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e aprovação da administração.



ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – AGE Seção de Projetos – SPROJ

PROJETO FORTALECER A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Termo de Abertura

8. Equipe do projeto

Nome	Lotação	Período	Dedicação
Rodolpho de Almeida Eloy	AGE		Parcial
Jaquiline Medeiros da Costa	ACS		Parcial
Edivânia Cruz Teixeira	CCL		Parcial
Ione Sousa Gondim de Albuquerque	SEGEPE		Parcial
Maria Evanise Jurema Lima Morimitsu	GDCC		Parcial

9. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 04/03/20


WILSON QUIRINO DA SILVA
Gestor do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

Ciente.

Encaminhe-se à AGE/Seção de Projetos para as devidas providências.

Em 04/03/20


DESEMBARGADOR EDVALDO DE ANDRADE
Patrocinador

Manifestação da AGE/Seção de Projetos

Manifesto-me favoravelmente à abertura do projeto.

Em 04/03/20

JOSÉ HERIBERTO DE LACERDA MARTINS
Chefe da Seção de Projetos

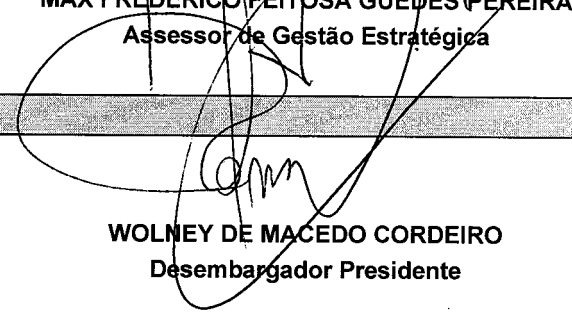
De acordo.


MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA
Assessor de Gestão Estratégica

Autorização da Presidência

Autorizo a abertura do projeto.

Em __/__/__


WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente